PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.838, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, AO SHARE INSTITUTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado e reconhecido como Utilidade Pública para o Município de Santarém, na forma da Lei Municipal nº 19.789 de 01 de Julho de 2015, e suas alterações, ao Share Institute, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.410.258/0001-39, com sede na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2288, bairro Aldeia, CEP: 68.040-020, na cidade de Santarém-PA, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3C05-EBA6-2218-CBC4 e informe o código 3C05-EBA6-2218-CBC4